



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS



LEI N.º 1347
DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

EMENTA: **Denomina Centro Municipal de Autismo - ACOLHE, e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Carmópolis/SE, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Centro Municipal de Autismo – ACOLHE**, o espaço para atendimento à pessoas com **TEA - Transtorno do Espectro Autista**, residentes no território do Município de Carmópolis/SE.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Carmópolis/SE, em 06 de setembro de 2024.

ESMERALDA MARA SILVA CRUZ

Prefeita Municipal